



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XVII - Edição nº 02242 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
071A49B9C7968588CCF8EAB905D29982

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 143/2026 - ABRAAO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 142/2026 - NIVALDO SIMOES CHAVES 00348472510.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 141/2026 - 59.564.730. ALMIR PEREIRA DE NOVAIS.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 140/2026 - 59.889.153 ENOS PEREIRA CAIRES.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 224/2025 - TRATOR LIDER COM. DE PEÇAS P/ TRATORES EIRELLI EPP.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 026/2026 - J & J PECAS E SERVICOS LTDA.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 352/2025 - JAIME JOSÉ TRINDADE 03284252576.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 143/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ABRAAO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ 32.188.954/0001-66, situada na Rua Rui Barbosa, Progresso, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, representada pelo Senhor Abraao Alves Cordeiro, brasileiro, motorista, portador do CPF n.º 997.xxx.xxx-49 residente Rua Rui Barbosa, Progresso, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 143/2026, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no município de Cordeiros – Linha 03 - Alvorada, Ligeiro, Quatis, Água Branca, Arrenegada, Campo Grande e Riacho da Lapa, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 074/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 142/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **NIVALDO SIMOES CHAVES 00348472510**, inscrita no CNPJ 26.816.843/0001-76, situada na Faz. Palmeira, SN casa, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, representada pelo Senhor Nivaldo Simoes Chaves, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 003.xxx.xxx-10 residente Faz. Palmeira, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 142/2026, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no município de Cordeiros – Linha 04 - Palmeira, Malhadinha, Gameleira, Sobradinho e Alvorada, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 141/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **59.564.730. ALMIR PEREIRA DE NOVAIS**, inscrita no CNPJ 59.564.730/0001-68, situada Faz. Aracás, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, representada pelo Senhor Almir Pereira de Novais, brasileiro, motorista, portador do CPF n.º 364.xxx.xxx-06 residente Faz. Aracás, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 141/2026, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no município de Cordeiros – Linha 01 - Araçás I, Cabeceira do Brejo, Baixinha, Coqueiro I, Coqueiro II, Tapera de Clóvis, Terra Vermelha, Poção, Alvorada, Cordeiros e Loteamento Novo Cordeiro, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 072/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 140/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **59.889.153 ENOS PEREIRA CAIRES**, inscrita no CNPJ 59.889.153/0001-89, situada no povoado de Alvorada, SN casa, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, representada pelo Senhor Enos Pereira Caires, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 953.xxx.xxx-49 residente povoado de Alvorada, no município de Cordeiros – BA, CEP 46.280-00, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 140/2026, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no município de Cordeiros – Linha 02 - Alvorada, Araçás I, Pinduca, Água Branca, Quatis, Tapera, Coqueiro I e Coqueiro II, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos - (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 224/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TRATOR LIDER COM. DE PEÇAS P/ TRATORES EIRELLI EPP** endereço Rua Siria, n.º 120, bairro Ipanema no município de Vitória da Conquista – Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.348.528/0001-81, neste ato representada pela Sra Marcia Maria dos Santos Lima, na qualidade de representante legal, brasileira, portadora do CPF/MF 674.xxx.xxx-00, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 224/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas, para atender a demanda do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Pregão Eletrônico nº 002/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Devani Pereira Da Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **J & J PECAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.345.100/0001-92, sediada na Avenida Presidente Dutra, n.º 632 – B – Fundos, bairro Patagonia no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.065-075, neste ato representada pelo Sr Jamylle Brito Dias Pereira Santana, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 049.xxx.xxx-00, residente na Avenida Jardim Guanaba, n.º 1.900, Apto 102, Bloco Leblon, no bairro Boa Vista no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.026-145, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 026/2026, cujo objeto é Contratação de empresa no fornecimento de peças para a frota de veículos oficiais do Município de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com o Pregão Eletrônico nº 013/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 352/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **JAIME JOSÉ TRINDADE 03284252576**, CNPJ nº 47.279.811/0001-37, com sede na Avenida João José da Costa Filho, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Jaime José Trindade, brasileira, comerciante, CPF nº 032.xxx.xxx-76, residente na Avenida João José da Costa Filho, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 352/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, acessórios, componentes, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 133/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE